



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA / 2025 - CLEP

1. Descrição do objeto a ser contratado.

Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários **Permanentes**, a fim de atender necessidades do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima.

2. Motivação / Justificativa

Considerando o processo de descarte dos móveis, os quais foram classificados como obsoletos/inservíveis, tendo em vista o tempo de uso;

Considerando a necessidade de completar o estoque que foi prejudicado com o desfazimento;

Considerando ainda, que a demanda em tela está de acordo com os objetivos estratégicos da Instituição, e

Considerando trata-se de medida relacionada à adequação das unidades, de uma ação administrativa que visa garantir eficiência no desempenho das funções.

Considerando a necessidade de substituição do mobiliário do ônibus Itinerante, danificado pelo tempo e uso.

3. Indicação de servidor ou cargo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante demandante: PEDRO DE SOUZA VASCONCELOS FILHO - CLEP/TRE-RR

Integrante técnico: Maria Auxiliadora Simas Novo - SPAT/CLEP/TRE-RR e Maria Verônica de Araújo -SMAT/CLEP/TRE-RR

Para compor a Equipe de Planejamento da Contratação

4. Alinhamento Estratégico: se cabível, relacionar a algum Macrodesafio. Indicadores de Desempenho (733983).

A aquisição em tela está alinhada ao Planejamento Estratégico.

5. Relacionar o indicador estratégico ou de apoio, se for o caso (733983):

Com a aquisição dos novos mobiliários, pretende se equipar a sede e o ônibus utilizado nas Itinerantes com móveis novos e adequados proporcionando aos servidores melhores condições de trabalho.

6. Expectativa de entrega da solução.

Existe algum prazo limite para implantação da solução demandada?

() Não (X) Sim. Até Abril de 2026

7. Abrangência (SEDE e/ou ZONAS)

Sede do TRE-RR.

9. Item do PAC

Sem previsão no PAC 2025

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o § 7º, do art. 12, da Resolução nº [182/2017](#), de 17 de outubro de 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, encaminhe-se:

I. Secretaria de Administração e Orçamento para:

II. decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação, conforme inciso II, § 7º do art. 12;

III. indicar o Integrante Administrativo para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação; e

IV. instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE SOUZA VASCONCELOS FILHO**, Coordenador de Logística, Engenharia e Patrimônio, em 28/11/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1001410** e o código CRC **9BB2FA4A**.

0002683-47.2025.6.23.8000

1001410v6